



7º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Marcelo Conrado, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob n° 809.160.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 117/2023 em 5%, no seguinte item: 4 – Óleo Diesel S-10, que perfaz quantitativo de 11.750 Litros, totalizando o valor de R\$ 76.257,50 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Centavos); Alterando as quantidades do item contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

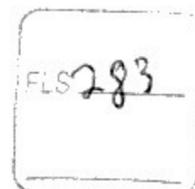
**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA**

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Marcelo Conrado, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob n.º 809.160.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 117/2023 em 5%, no seguinte item: 4 – Óleo Diesel S-10, que perfaz quantitativo de 11.750 Litros, totalizando o valor de R\$ 76.257,50 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Centavos); Alterando as quantidades do item contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:389E2751

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024. Edição 3166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>